



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 075/2021-DEP

Coronel Vivida PR, 13 de agosto de 2021

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAÇO E ORÇAMENTO AO CONTRATO 27/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 EXECUÇÃO DE ROFRMAS PAISAGISTICAS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO E DA RUA IGUAÇU**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar aditivo de meta física-financeira e de prazo ao contrato supra citado conforme segue:

- Valor do aditivo dos serviços de 26.493,05 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).
- Valor da obra passa a ser de 79.646,35 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
- Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, conforme cronograma em anexo.

Conforme reprogramação do orçamento e cronograma em anexo.

Justifica-se a necessidade deste aditivo de orçamento pela necessidade de padronização da arborização urbana ao longo de toda a via, ampliando o trecho da reforma iniciada.

O aumento do prazo deve-se ao fato de um período chuvosos que inviabilizou a retirada da vegetação e o plantio de grama e novas arvores, assim como o pelo atraso no fornecimento de insumos, e também em função do aumento da quantidade de serviços.

Sendo assim esse departamento é de parecer favorável ao aditivo de prazo e de meta física-financeira, para que a obra seja concluída.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

13 AGO 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

Jean Felipe Micoanski

Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR

Divisão de Estudos e Projetos

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2021	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	APelido DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL- RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA 0	REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR)
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									79.646,35	
1.			REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA MAJOR ESTEVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO					-	46.166,56	
1.1.			Retirada dos arbustos e lajotas de concreto					-	3.109,30	
1.1.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	170,00			14,81	2.517,70	RA
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	170,00			3,48	591,60	RA
1.2.			REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS					-	15.672,30	
1.2.1.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	105,00			74,06	7.776,30	RA
1.2.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	105,00			75,20	7.896,00	RA
1.3.			PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (EXTREMOSA)					-	12.485,36	
1.3.1.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	239,00			52,24	12.485,36	RA
1.4.			PLANTIO DE GRAMA					-	13.899,60	
1.4.1.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	810,00			6,17	4.997,70	RA
1.4.2.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	810,00			0,37	299,70	RA
1.4.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	810,00			10,62	8.602,20	RA
2.			REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA IGUAÇU					-	34.479,79	
2.1.			Retirada dos arbustos e lajotas de concreto					-	5.865,80	
2.1.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00			14,81	1.481,00	RA
2.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1.260,00			3,48	4.384,80	RA
2.2.			REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS					-	746,30	
2.2.1.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00			74,06	370,30	RA
2.2.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00			75,20	376,00	RA
2.3.			PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (MANACÁ DA SERRA)					-	2.350,80	
2.3.1.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	45,00			52,24	2.350,80	RA
2.4.			PLANTIO DE GRAMA					-	21.622,99	
2.4.1.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1.260,00			6,17	7.774,20	RA
2.4.2.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	1.260,00			0,37	466,20	RA
2.4.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.260,00			10,62	13.381,20	RA
2.5.			ALINHAMENTO DE MEIO FIO					-	3.895,29	
2.5.1.	Composição	001	ALINHAMENTO DE MEIO FIO	M	189,00			20,61	3.895,29	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2021	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA 0	REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR)	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0							79.648,36
Observações:							

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CORONEL VIVIDA

Local

sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JEAN FELIPE MIECOANSKI

CREA/CAU: CREA - PR-146981/D

ART/RRT: 1720212242613





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 2021	PROPOLENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
--	----------------	---------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA MAJOR ESTEVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO			
1.1.	Retirada dos arbustos e lajotas de concreto		-	
1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	170,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	170,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.2.	REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS		-	
1.2.1.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	105,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.2.2.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	105,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.3.	PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (EXTREMOSA)		-	
1.3.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	239,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.4.	PLANTIO DE GRAMA		-	
1.4.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	810,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.4.2.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	810,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
1.4.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	810,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA IGUAÇU			
2.1.	Retirada dos arbustos e lajotas de concreto		-	
2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1.260,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.2.	REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS		-	
2.2.1.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.2.2.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.3.	PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (MANACÁ DA SERRA)		-	
2.3.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	45,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.4.	PLANTIO DE GRAMA		-	
2.4.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1.260,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO

FRENTE DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Canterios
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	53.153,30
Retirada dos arbustos e lajotas de concreto	170,00
Retirada dos arbustos e lajotas de concreto	170,00
REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS	25,00
REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS	25,00
PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (EXTREMOSA)	35,00
PLANTIO DE GRAMA	810,00
PLANTIO DE GRAMA	810,00
PLANTIO DE GRAMA	810,00
Retirada dos arbustos e lajotas de concreto	100,00
Retirada dos arbustos e lajotas de concreto	1.260,00
REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS	5,00
REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS ARVORES MORTAS	5,00
PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (MANACÁ DA SERRA)	45,00
PLANTIO DE GRAMA	1.260,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Nº SICONV Nº OPERAÇÃO PROPONENTE / TOMADOR
REQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO 0 2021 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
2.4.2.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	1.260,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.4.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.260,00	ÁREA RETIRADA DO PROJETO
2.5.	ALINHAMENTO DE MEIO FIO		-	
2.5.1.	ALINHAMENTO DE MEIO FIO	M	189,00	

Agrupador de Eventos	Canteiros
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1 53.163,30
PLANTIO DE GRAMA	1.260,00
PLANTIO DE GRAMA	1.260,00
ALINHAMENTO DE MEIO FIO	

CORONEL VIVIDA

Local

sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JEAN FELIPE MIECOANSKI

CREA/CAU: CREA - PR-148981/D

ART/RRT: 1720212242613





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)e Sigilo
LICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
--	----------------	---------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Aditivo 1	2	3					
0				26.483,05							
1.	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA MAJOR ESTEVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO		-								
1.1.	Retirada dos arbustos e lajotas de concreto		-								
1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	170,00								
1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	170,00								
1.2.	REMOÇÃO DE TODAS AS ARCEIRAS E DAS ARVORES MORTAS		-								
1.2.1.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	105,00	80,00							
1.2.2.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	105,00	80,00							
1.3.	PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (EXTREMOSA)		-								
1.3.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	239,00	204,00							
1.4.	PLANTIO DE GRAMA		-								
1.4.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	810,00								
1.4.2.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	810,00								
1.4.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	810,00								
2	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA IGUAÇU		-								
2.1.	Retirada dos arbustos e lajotas de concreto		-								
2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00								
2.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1.260,00								
2.2.	REMOÇÃO DE TODAS AS ARCEIRAS E DAS ARVORES MORTAS		-								
2.2.1.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00								
2.2.2.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00								
2.3.	PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (MANACÁ DA SERRA)		-								
2.3.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	45,00								
2.4.	PLANTIO DE GRAMA		-								
2.4.1.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1.260,00								





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

e Sigilo
:LICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
--	----------------	---------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Aditivo 1	2	3				
0				26.483,05						
2.4.2.	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	1.260,00							
2.4.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.260,00							
2.5.	ALINHAMENTO DE MEIO FIO		-							
2.5.1.	ALINHAMENTO DE MEIO FIO	M	189,00	189,00						

CORONEL VIVIDA
Local

sexta-feira, 13 de agosto de 2021
Data


 Responsável Técnico
 Nome: JEAN FELIPE MIECOANSKI
 CREA/CAU: CREA - PR-148981/D
 ART/RRT: 1720212242613





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO
(SELECIONAR)Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2021	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	APELIDO EMPREENDIMENTO PREQUALIFICAÇÃO CANTEIRO CENTRAL: RUA MAJOR ESTEVÃO	NOME DA EMPRESA 0	Nº CTEF 0
---------------------	----------------	--	---	----------------------	--------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22
1.	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL	45.166,56	% Período:	15,15%	34,82%		50,03%								
1.1.	Retirada dos arbustos e lajotas de concreto	3.109,30	% Período:	100,00%											
1.2.	REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS	15.672,30	% Período:	23,81%			76,19%								
1.3.	PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (EXTREM	12.485,36	% Período:		14,64%		85,36%								
1.4.	PLANTIO DE GRAMA	13.899,60	% Período:		100,00%										
2.	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL	34.479,79	% Período:	19,18%	69,53%		11,30%								
2.1.	Retirada dos arbustos e lajotas de concreto	5.865,80	% Período:	100,00%											
2.2.	REMOÇÃO DE TODAS AS AROEIRAS E DAS	746,30	% Período:	100,00%											
2.3.	PLANTIO DAS NOVAS ARVORES (MANACA	2.350,80	% Período:		100,00%										
2.4.	PLANTIO DE GRAMA	21.621,80	% Período:		100,00%										
2.5.	ALINHAMENTO DE MEIO FIO	3.895,29	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 79.646,35				%:	16,89%	49,85%		33,26%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	13.452,90	39.700,40		26.493,05							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	13.452,90	39.700,40		26.493,05							
				%:	16,89%	66,74%		100,00%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	13.452,90	53.153,30		53.153,30							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	13.452,90	53.153,30		53.153,30							

CORONEL VIVIDA

Local

sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Data

 Responsável Técnico
 Nome: JEAN FELIPE MIECOANSKI
 CREA/CAU: CREA - PR-149981/D
 ART/RRT: 1720212242613




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 27/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 04/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Everaldo, 4241 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.972.275/0001-58, representado neste ato pelo Sr. **Ronaldo Miotto Martins**, portador do CPF nº 070.457.669-47 e RG nº 9.883.584-9 (Contatos: ronaldo_m.m@hotmail.com, (46) 99908-6913).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao Contrato nº 27/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE REFORMAS PAISAGÍSTICAS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO E DA RUA IGUAÇU**, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo a Tomada de Preços nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 27/2021 de 15 de junho de 2021, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 075/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, planilhas e cronograma reprogramados e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, **de 15 de agosto de 2021 a 13 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA:

Fica aumentado o valor total de R\$ 26.493,05 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos) para a execução de serviços não previstos que foram considerados importantes para a qualidade final da obra.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato a ser de R\$ 79.646,35 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente do aumento da meta física e financeira será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.9.51 – Obras e Instalações							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	1.047	Infraestrutura urbanística em vias, praças, parques, bosques e jardins 08.001.15.451.0035.1.047	360	3772	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2021 de 15 de junho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Ronaldo Miotto Martins
Nogale Engenharia e Construção Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2019/GP Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO AJUSTE DO QUANTITATIVO E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 437885/2021, as partes pactuam alteração do quantitativo, conforme tabela que segue. Da Dotação Orçamentária O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: a) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte: 303 - Ação - 2117 - Despesa - 2709 - Desdobramento: 11760.(b) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte: 494 - Ação - 2117 - Desdobramento: 11079. Da Vigência Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma Pato Branco, 29 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Sandra Maria Tavares Bier - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 PROCESSO Nº 155/2021 O Município de Pato Branco, LASC 450996, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 555/2021, toma público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo lances de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequena porte e lances de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato e insumos necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote", representado pelo maior desconto linear para todos os itens, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 7.396.298,59 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021. O início teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pdbatobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licit@pdbatobranco.pr.gov.br Pato Branco, 08 de setembro de 2021. Naudieri Provensi - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021. Vilmor Solimões, inscrita no CNPJ nº 08.908.272/0001-09, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Regulamento de Licitação da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 10.126/2000, torna pública a licitação Pública Quadrimestral do ano de 2021, relativa às Ativas Físicas e Saúde, agendada para o dia 29 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a ampla ampla divulgação. Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021. Vilmor Schmittler, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR EDITAL Nº 01/2021 - Tomada de Preços Nº 04/2021 - Contratante: Município de Coronel Vidua, Contratada: NOGUEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 30.972.250/01-95. Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e aumento de meta física e financeira, que está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, com habilitação no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º de Lei Federal nº 8.666/93, data de 01/07/2021 do Diário de Notícias e Projetos, planilhas e cronogramas reprogramados, a distribuição superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, em 15.08.2021 a 13.10.2021. Fixa-se o aumento de valor total de R\$ 26.493,05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 13 de agosto de 2021. Anderson Henrique Barreto, Prefeito.

TIPO DE COTAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. RUA CARAMURU Nº 271 - CENTRO - PATO BRANCO - PR. Edital de Licitação Nº 63/2021. O Município de Pato Branco, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 555/2021, torna pública a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo lances de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequena porte e lances de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato e insumos necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote", representado pelo maior desconto linear para todos os itens, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 7.396.298,59 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021. O início teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pdbatobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licit@pdbatobranco.pr.gov.br Pato Branco, 08 de setembro de 2021. Naudieri Provensi - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1077 Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor PAULO CESAR TANELLO e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 110219/PATOPREV-RESOLVE-AR, 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor PAULO CESAR TANELLO, matrícula 5445301, inscrito no CPF sob o nº 881.556.628-49, e RG sob o nº 1191304536 SESP SC, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, pelas regras de direito aplicáveis, com vencimento no Art. 40 da LC 742/2018 em art. 3º da EC nº 47/2005 e demais disposições aplicáveis à matéria. Art. 2º Estabelece-se o provimento mensal de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 4.611,04 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das vantagens de caráter transitório art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessivo no Cadastro Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, Curitiba - PR, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito Municipal. ADEMILSON CANDIDO SILVA - Diretor Presidente PatoPrev

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1072 Concede aposentadoria voluntária por idade e contribuição ao servidor TEREZA CORREA DE LIMA KOSLOVSKA de outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 38/2021/PATOPREV-RESOLVE-AR, 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e contribuição ao servidor TEREZA CORREA DE LIMA KOSLOVSKA, matrícula 5909210, inscrito no CPF sob o nº 008.359.454-01, e RG sob o nº 8.285.246-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Servente de Câmara Municipal, lotada na Secretaria de Cultura, pelas regras de direito aplicáveis, com fundamento no art. 24 da LC 742/2018 em art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie. Art. 2º Estabelece-se o provimento mensal de aposentadoria, de forma proporcional, em R\$ 957,01 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com base na proporcionalização da última remuneração em 80% dos maiores salários completos desde julho/1994 assegurando o mínimo constitucional vigente art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessivo no Cadastro Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, Curitiba - PR, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito Municipal. ADEMILSON CANDIDO SILVA - Diretor Presidente PatoPrev

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1071 Ato de Portaria nº 188 de 2019, de 13 de maio de 2019, que concede aposentadoria a servidor LINDAIR MOREIRA SOARES BERTOLU de outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 78/2019/PATOPREV-CONSIDERANDO a concessão de valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR-RESOLVE-AR, 1º Altera o art. 2º da Portaria nº 648/2019 de 13 de maio de 2019, passando a vigor com o seguinte redação: Art. 2º Estabelece-se o provimento mensal de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 1.843,70 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), com base na proporcionalização da última remuneração em 80% dos maiores salários completos desde julho/1994. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba - PR, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito Municipal. ADEMILSON CANDIDO SILVA - Diretor Presidente PatoPrev

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1074 Concede omissão por morte de Servidor Público Municipal aposentado QUANY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS de outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo nº 102021/RESOLVE-AR, 1º Concede o benefício de Pensão Por Morte à dependente da servidora pública Srta. WANDRA GIBELI DELGADO, filiada em 24/05/2021, CPF/MF nº 078.987.236-25, omissiva de acordo com o artigo do ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 8138701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em favor de sua dependente, com PROVENTOS INTERCARR, pelas regras de direito aplicáveis, com fundamento no art. 40, § 2º e 7º, inciso II, § 2º, III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 19 de setembro de 2003, em art. 15, inciso I, art. 25, inciso II, art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 24/2018, em 23 de abril de 2019, ficando o mês de agosto de 2021, com 31 (trinta e um) dias (com zero), que corresponde à parte no valor do R\$ 2.430,85 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), de forma proporcional para QUANY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS (filha menor, nascida em 02/02/2004, portadora do RG nº 15.773.129-719/PR) e CPF/MF nº 152.148.839-88 Art. 2º Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 08 de agosto de 2021, conforme considerando-se beneficiário somente após o registro do ato concessivo junto ao competente Tribunal de Contas do Estado do Paraná Curitiba - PR, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito Municipal. ADEMILSON CANDIDO SILVA - Diretor Presidente PatoPrev

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021/GP Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO AJUSTE DO QUANTITATIVO E DO VALOR Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 437886/2021, as partes pactuam alteração do quantitativo. Da Dotação Orçamentária O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.03 Média e Alta Complexidade - 103020043.2.117000 Manutenção Das Atividades Do Sistema Municipal De Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 303 - Ação - 2117 - Despesa - 2709 - Desdobramento: 11760, 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.03 Média e Alta Complexidade - 103020043.2.117000 Manutenção Das Atividades Do Sistema Municipal De Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 Serviços E Procedimentos Comp.Em Em Alien - Fonte - 494 - Ação - 2117 - Desdobramento - 11079-Cláusula Quarta - Da Vigência Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma Pato Branco, 29 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Sandra Maria Tavares Bier - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1071	Paulo Cesar Tanello	Concede aposentadoria	24/08/2021
1072	Tereza Correa de Lima Koslovski	Concede aposentadoria	24/08/2021
1073	Lindair Moreira Soares Bertolli	Alterar a portaria 648/2019	24/08/2021
1074	Quany Vitória Rodrigues dos Santos	Concede benefício do omissão por morte	24/08/2021

A publicação na mídia do (a) ato (s) acima encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diretórioimpressofm.com.br - Edição de 08 de setembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 79, de 08 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 (Vinculada ao Pregão Presencial nº 066/2021) CONTRATANTE: Município de Resençena CONTRATADA: Auto Posto Rubião Ezeil OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo DIESEL COMUM conforme Convênio nº 008/2021, que celebra o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Resençena. VALOR TOTAL: R\$ 42.253,91 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2021. FORO: Comarca de Marreco, Estado do Paraná. Resençena, 08 de setembro de 2021. IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D'OESTE G.N.P.N. 77.778.629/0001-01 AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2021. Regão pelo Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/03. RECURSOS: IMPROBIS. A Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.778.629/0001-01, torna pública que fará realizar em 23/09/2021, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara, abertura de lances públicos do PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regão pelo Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/03 alterada pela Lei nº 1147/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, contabilidade pública, instalados na Câmara Municipal, orientação das devidas correções e dando fluidez dos processos legislativos, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do legislativo Municipal para obedência à legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste; acompanhamento mensalidade 20 (vinte) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal, conforme especificação constantes no Anexo I (termo de referência). PROTOCOLO: 23/09/2021, até às 08:30 horas DATA DA ABERTURA: 23/09/2021, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Manoel Ribas, nº 620, centro, Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná. EDITAL: para informações complementares poderão consultar na Câmara de Vereadores, no endereço supracitado, de 9h a 16h, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (064) 3536-1051 e também através do e-mail: camara@itapejaraodeste.pr.gov.br. Itapejara D'Oeste, em 03/09/2021. Marcus Vinícius Graz Santos Presidente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:B130A207

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO**

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 27/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e aumento da meta física e financeira, que está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 075/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, planilhas e cronograma reprogramados e deliberação superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 15.08.2021 a 13.10.2021. Fica aumentado o valor total de R\$ 26.493,05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

CONTRATO nº 50/2021 – Inexigibilidade nº 16/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, CNPJ nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 135.642,80. Prazo: 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:FEEDEB7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7734/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Súmula: Permite a Presença de Público em Competições Esportivas Respeitadas as Medidas Sanitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a presença de público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, nos eventos esportivos compreendidos como competições, jogos, campeonatos ou torneios, promovidos e/ou organizados por Federações, Confederações, Associações, Ligas Esportivas ou outras entidades esportivas, desde que respeitadas todas

as medidas sanitárias em vigor e mediante a aprovação do protocolo sanitário pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:A4303DD9



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2021**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Psicólogo (a), conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.

Art. 2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:

I – PRESIDENTE: SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

II – VICE-PRESIDENTE: MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.

III – SECRETÁRIA: JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:0D41DB20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**